



EXTRATO SEI N° 1216789/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de outubro de 2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville; Fundação Banco do Brasil, Associação Atlética Banco do Brasil e Associações Atléticas Banco do Brasil - FENABB.

Tipo de instrumento para formalização: Convênio para Cooperação Financeira.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pacto nacional em defesa dos direitos da infância e adolescência no país, Estatuto da Criança e do Adolescente e que nela está disposto a proteção integral à criança e ao adolescente, gozando assim, de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, facultando-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

Considerando o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando que a proposta metodológica do Programa de Integração AABB Comunidade é de natureza singular e foi desenvolvido exclusivamente pelas Associações Atléticas Banco do Brasil/Federação Nacional das AABBs e tem como princípios a pedagogia dos direitos, a ludicidade e a leitura da realidade social do educando, da família e da comunidade:

Considerando que a prática pedagógica do Programa é sustentada por uma concepção de educação que privilegia a construção coletiva do conhecimento e favorece o desenvolvimento do pensamento crítico e criativo, a autonomia e a consolidação da cidadania e que os temas propostos para estudos harmonizam-se com o currículo da escola formal, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes estudantes, entre 06 e 18 anos, de escolas públicas, favorecendo assim sua inclusão socioproductiva;

Considerando que o Programa é viável e vem atingindo os objetivos propostos e atende crianças em situação de vulnerabilidade e desigualdades sociais, especialmente nos grandes centros urbanos;

Considerando que o Programa proporciona às crianças e adolescentes a participação em atividades lúdicas pedagógicas nas áreas de música, dança, teatro, educação artística, esportes, além de atividades direcionadas à higiene, saúde e cidadania e que os educandos com dificuldades na aprendizagem são atendidos por profissionais especialista em pedagogia, em pequenos grupos, de acordo com a avaliação psicopedagógica realizada, facilitando, desse modo, o desenvolvimento dos processos cognitivos."

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar essa parceria, uma vez que a realização do *Programa de Integração AABB Comunidade* reflete seus ideais de ações assistenciais, recreativas e educacionais integradas e solidárias, centradas no resgate da cidadania e da dignidade do ser humano.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/11/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1216789** e o código CRC **77CBC21E**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.026845-4

1216789v3